

www.sebraeprev.com.br

Telefone: +55 61 3327-1226

ALÇADAS E COMPETÊNCIAS NORMA INTERNA – NI 02 - 01

Origem:	Diretoria Executiva
Macro Processo:	Governança Corporativa
Processo:	Alçadas e Competências
Revisão:	00
Reunião DIREX:	2ª Reunião Ordinária
Vigência:	28/02/2013
Número de paginas:	3

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOPá	g. 2
	ÁREAS ENVOLVIDASPá	
3.	REFERÊNCIASPá	g. 2
	DEFINIÇÕES / CONCEITOS	
5.	COMPETÊNCIAS	ág. 2
6.	RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS PROCESSOS	ig. 2
7.	PROCEDIMENTOS	ig. 3
8.	QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADESPá	ig. 3
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS	ig. 3
10.	GLOSSÁRIO DE TERMOSPá	ig. 3
11.	HISTÓRICO DAS REVISÕES	áa. 3

1. OBJETIVO

Definir critérios e procedimentos para estabelecimento de níveis de alçada e delegação de competência para diretores, ocupantes de função e empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS

Todas as áreas do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

3. REFERÊNCIAS

Estatuto
Regimento Interno da Diretoria Executiva

Manual de Governança Corporativa Plano de Cargos e Salários - PCS Código de Ética

4. DEFINIÇÕES / CONCEITOS

4.1. Estatuto

Denomina-se Estatuto o instrumento, constituído em estrito cumprimento às exigências legais, que contém normas reguladoras de atos e atividades de uma organização, estabelecendo a competência dos seus órgãos de administração.

O Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA e suas alterações devem ser aprovados por seu Conselho Deliberativo e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

4.2. Responsabilidade

Conjunto de atribuições inerentes ao exercício de um cargo ou função, previstos em instrumentos legais e normativos.

4.3. Função

Autoridade e responsabilidade atribuídas formalmente aos ocupantes de cargos para o desempenho das atividades.

4.4. Competência

Responsabilidade por decidir sobre determinado assunto atribuída por documentos orgânicos e regulamentares¹, ou por ato de autoridade competente.

4.5. Alçada

Limite de competência atribuído para tomada de decisão. Só pode ser delegada por escalão que detenha a respectiva competência e alçada.

¹ Conforme NI 01 – Sistematização Normativa

4.6. Titular

Ocupante de uma função mediante designação formal.

4.7. Delegante

Aquele que delega, no todo ou em parte, competência de sua alçada.

4.8. Delegado

Aquele que recebe por delegação, mediante instrumento formal, competência para uma função, no todo ou em parte.

5. COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIAS

As competências da Diretoria Executiva – DIREX, do Diretor Presidente e dos demais diretores estão especificadas no Estatuto e no Regimento Interno da DIREX.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS PROCESSOS

Os art. 22 e 23 do Regimento Interno da DIREX estabelecem as seguintes responsabilidades pela gestão dos processos:

6.1. Diretor - Presidente

- 6.1.1. Governança
- 6.1.2. Gestão da Comunicação Institucional
- 6.1.3. Relacionamento com o Mercado
- 6.1.4. Gestão do Planejamento Estratégico
- 6.1.5. Gestão Jurídica
- 6.1.6. Gestão de Informações para Tomada de Decisão
- 6.1.7. Gestão de Riscos e Complaince

6.2. Diretor de Seguridade

- 6.2.1. Gestão da Arrecadação
- 6.2.2. Gestão Atuarial
- 6.2.3. Gestão do Relacionamento
- 6.2.4. Gestão da Adesão
- 6.2.5. Gestão Cadastral
- 6.2.6. Gestão de Institutos
- 6.2.7. Gestão de Benefícios

6.3. Diretor de Administração e Investimentos

- 6.3.1. Gestão de Investimentos
- 6.3.2. Gestão de Documentos
- 6.3.3. Gestão de Processos Organizacionais
- 6.3.4. Gestão Financeira e Contábil
- 6.3.5. Gestão de Pessoas
- 6.3.6. Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação
- 6.3.7. Gestão de Fornecedores
- 6.3.8. Gestão do Orçamento Institucional
- 6.3.9. Gestão de Auditoria

7. PROCEDIMENTOS

- 7.1. O diretor responsável identificará a necessidade de delegação de competência e correspondente atribuição de nível de alçada para ocupante de função ou empregado lotado em sua área e encaminhará para deliberação da DIREX.
- 7.2. A DIREX avaliará a solicitação e, caso concorde, emitirá Portaria determinando a delegação de competência e fixação do nível de alcada.
- 7.3. Os diretores acompanharão o exercício da delegação de competência por ocupante de função ou empregado de sua área de supervisão, adotando medidas preventivas e corretivas, quando necessário.

8. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Tabela 7 – Quadro de Atribuições e Responsabilidades				
ATRIBUIÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Estabelecer Delegação de Competência	Diretores			
Elaborar Minuta de Ato de Delegação	Diretores			
Emitir Ato de Delegação de Competência	DIREX			
Acompanhar exercício da delegação de competência	Diretores			

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O comitê de Avaliação de Normativos Internos avaliará e proporá alterações na presente Norma Interna.
- 9.2. Compete aos titulares das áreas do SEBRAE PREVIDÊNCIA cumprir e fazer cumprir o que determina esta Norma Interna.
- **9.3.** Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação.

10. GLOSSÁRIO DE TERMOS

Tabela 8 – Glossário de Termos					
DIREX	Diretoria Executiva				
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar				
PCS	Plano de Cargos e Salários				

11. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Tabela 9 – Histórico das Revisões				
DATA	Nº	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO		
DDMMAAAA				